



**Câmara Municipal de Barbosa Ferraz**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA nº 049/2023**

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno<sup>1</sup>, e

**CONSIDERANDO** que no dia 01 de maio (segunda feira) será feriado nacional, onde não haverá Sessão Ordinária em razão do feriado, e

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 01/2023 desta Casa Legislativa, em seu artigo 2º, inciso IV, determina que a Sessão Ordinária será realizada no dia 02 de maio (terça feira),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determina que a Sessão Ordinária prevista para o dia 02 de maio de 2023, constante da Resolução nº 01/2023, **será antecipada para o dia 25 de abril de 2023 (terça feira)**, às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir das 0:00 horas do dia 25 de abril de 2023.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de abril de 2023.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente da Câmara Municipal

<sup>1</sup> Art. 69 – É da competência privativa da Câmara:  
III – dispor sobre:

a) sua organização, funcionamento e polícia.